



**PORTARIA N° 004/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

**DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO  
DE DESCONTO DE JUROS E  
MULTAS DE ANUIDADES  
INADIMPLIDAS COM O CRP/18ª  
REGIÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei n° 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, pelo Regimento Interno do CRP 18ª Região, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução 001/2017 do Conselho Federal de Psicologia

**CONSIDERANDO** deliberação durante 84ª Sessão plenária, em 16 de fevereiro de 2017:


**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a concessão de desconto de 100% em juros e multas referentes à anuidades inadimplidas anteriores ao ano de 2012;

§ 1º - O desconto de que trata o caput deste artigo, será concedido somente nos pagamentos à vista, ou em até 02 (duas) vezes iguais e sucessivas;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as portarias alusivas anteriores.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2017.

  
**Morgana Moreira Moura**  
**Presidente do CRP/18ª Região**